



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2025

Conforme Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021

INTENÇÃO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

1. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição de móveis / mobiliário - conforme termo de referencia e planilha abaixo:

Item	Especificação
1	MESA RETA 1500x600x750mm, A40, TAMPO EM MDP-BP 40mm ENCABEÇADA COM ACABAMENTO EM FITA 1mm, SAIA EM MDP-BP 15mm, PÉS EM MDP-BP 25mm C/AC FITA PVC 0.45mm, C/PÉS REGULAVEIS, (COR NOGUEIRA CASA BLLANCA/PRETO).
2	MESA AUXILIAR 900x450x750mm, A40 TAMPO EM MDP-BP 40mm ENCABEÇADA COM ACABAMENTO EM FITA 1mm, SAIA EM MDP-BP 15mm EM MDP-BP 25mm C/ACAN PVC 0.45mm, C/PÉS REGULAVEIS, (COR NOGUEIRA CASA BLLANCA/PRETO)
3	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS 800x380x1500mm, A40, TAMPO SOBREPOSTO EM MDP-BP, ENCABEÇADO COM ACABAMENTO EM 100mm, CORPO, PORTA, PRATELIERAS EM MDP-BP 15mm C/ACABAMENTO EM FITA PVC 0.45mm, FUNDO EM EUCAPLAC 2,5mm 1 FACE,(COR NOGUEIRA CASA BLANCA/PRETO).
4	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS 1 PRATELEIRA 800x380x750mm, A40- TAMPO SOBREPOSTO EM MDP-BP, ENCABEÇADO COM ACABAMENTO EM 100mm, CORPO, PORTA, PRATELIERAS EM MDP-BP 15mm C/ACABAMENTO EM FITA PVC 0.45mm, FUNDO EM EUCAPLAC 2,5mm 1 FACE,(COR NOGUEIRA CASA BLANCA/PRETO).
5	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA, BASE FIXA 4 PÉS C/L*DUPLIO 3/4 TUBO 7/8, (VINIL PRETO).
6	LONGARINA PIC 3 LUGARES SUPORTE E DO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16X30 ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, (PRETA).
7	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE 3001 S.R.E, • Compensado multilaminado com 14 mm de espessura; • Compensado multilaminado com 15 mm de espessura; • Espuma anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³; • Espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³; • Encosto injetado em Polipropileno Copolímero ; • Carenagem do assento injetado em Polipropileno Copolímero ; • Revestimento em couro ecológico • Revestimento em couro ecológico Telescópico injetado em Polipropileno Copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; • Apoio braços SL, em Polipropileno Copolímero in aço SAE 1020 pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão, totalizando 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo reg parafuso com auxílio de chave. • Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos flangeados, evitando cobertura por polaina injetada em Polipropileno Copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em pu com capa, semie injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em pu para uso em carpetes, tapetes e similares; • Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolar esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca; • Mecanismo com sistema rec (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada com acabamento de proteção inferior injetado em polipropileno copolímero. Suporte fixo do asse inclinação. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso. Inclinação do encosto com 20° de curso se por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. • Componentes metálicos internos , fixação preparados através de processo de zincagem. • Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200 °C, na cor preto liso sem superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.
8	GAVETEIRO FIXO C/ 2 GAVETAS 370x405x235mm C/ CHAVE, A40, GAVETAS, GAVETAS EM MDP-BP 15mm, FUNDO ELAPLAC 2,5mm, CORREDIÇA METÁLICA E PUXAL POLIPROPILENO,(NOGUEIRA CASA BLANCA/PRETO).
Valor total:	

2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor total unitário estimado: informado na tabela no ITEM 1

Valor total estimado: R\$ 17.931,00 (dezesete mil novecentos e trinta e um reais)

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](#).
- 3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no manual do sistema de dispensa eletrônica, disponível no portal de compras do governo federal, para acesso ao sistema e o fornecedor interessado.
- 3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão e decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.2. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de dispensa eletrônica, a proposta com a descrição do objeto e o valor estimado.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08H00 do dia 20/02/2025, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico neste aviso.

4.2. A fase de lances terá duração de 06 (seis) horas.

4.2.1. Em caso de suspensão da fase de lances, os fornecedores serão avisados por meio do sistema eletrônico, via chat, sendo estabelecido um novo horário para o reinício da fase de lances.

4.3. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor con

4.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do item.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, s aviso de contratação direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de cla

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanisr

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. O critério de julgamento deste certame será MENOR PREÇO UNITÁRIO.

5.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado pa

5.3. Serão consideradas, apenas, propostas com preço igual ou menor ao valor estimado da contratação.

5.4. Na fase de JULGAMENTO, o fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá anexar e enviar o valor final ofertado na etapa de lances, tendo um prazo de 40 (quarenta) minutos para ane

5.5. Na fase de HABILITAÇÃO, o fornecedor ganhador da proposta; deverá anexar e enviar a documentação, tendo um prazo de 02h00 horas para anexar a documentação requerida conforme descr

6. HABILITAÇÃO

6.1. PESSOA FÍSICA:

6.1.1. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

6.1.3. Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

6.1.4. Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos estaduais e dívida ativa estadual;

6.1.5. Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos municipais e dívida ativa municipal;

6.1.6. Declaração de regularidade de situação de contribuinte individual, comprovando a sua regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS;

6.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis de Trabalho,

6.1.8. Certidão negativa de falência ou concordata referente à comarca de domicílio;

6.1.9. Modelo de declaração obrigatória unificada, devidamente preenchida e assinada – anexo II;

6.2. PESSOA JURÍDICA:

6.2.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica – cartão CNPJ;

6.2.2. Contrato social, Ato constitutivo ou estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documei empresa individual;

6.2.3. Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

6.2.4. Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos estaduais e dívida ativa estadual;

6.2.5. Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa,

relativa a tributos municipais e dívida ativa municipal;

6.2.6. Certificado de regularidade com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente de que comprove, inequivocamente, a regularidade da situação.

6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis de Trabalho,

6.2.8. Certidão negativa de falência ou concordata referente à comarca de domicílio da empresa;

6.2.9. Modelo de declaração obrigatória unificada, devidamente preenchida e assinada – anexo II;

7. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega / prestação de serviços: **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

A(O) contratada(o) deverá prestar o objeto, conforme data mencionado no objeto da contratação e termo de referência (apresentado se necessário), contados a partir da emissão da requisição de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

8. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO / ENTREGA DO MATERIAL

O início da prestação dos serviços / entrega do material deverá ser iniciado em até **20 dias** após o recebimento da nota de empenho.

9. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **10 dias após a execução dos serviços / entrega do material**, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada do atestado ou declaração de execução do

A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Prestação de Serviços deverá(ao) ser entregue(s) no Departamento de Contabilidade da PREFEITURA ou através do e-mail contabilidade@brotas.sp.gov.br e nfe@brotas.sp.gov.br devido pagamento.

No ato do pagamento, poderão ser retidos pela PREFEITURA os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, no percentual previsto na legislação federal vigente na época do pagar Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as contas devidas a CONTRATADA, sendo que a

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas - SP ficará responsável pela fiscalização do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, ficando a empresa contratada sujeita às sanções |

Não se fará pagamentos parciais, será emitido empenho para cada aquisição e pago valor total na entrega após a verificação das conformidades. A futura contratada deverá seguir rigorosamente o

Bruno de Queiroz Santana

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Bruno De Queiroz Santana, AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em 17/02/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086184** e o código CRC **B2D0CB11**.